



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.538, DE 26 DE ABRIL DE 2007 –

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do projeto nº 1.130 constante do Quadro V – Demonstrativo da despesa por programa e nos demais constantes da Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, subfunção 17.04.02 – Serviços de Esgoto para a redação: PROJETO Nº 1.130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Fica inalterado o valor do projeto de que trata o artigo anterior, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, bem como a origem da fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007


- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO,
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.